Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 538 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2.868/2000.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada através do Ato nº 894, 04 de abril de 2000, para apurar a denúncia de fls 02, objeto do processo nº 2.868/2000, em que o Departamento Administrativo denuncia o desaparecimento de um rádio gravador AM/FM, stereo, marca RECORDER sob o nº de tombamento 93.090.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos e apresentar o relatório.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 06 de outubro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara